



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Documento de Nº 81/2012
Foi publicado nesta data:
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 04/04/12
Responsável: João

**DECRETO Nº81/2012,
DE 04 DE ABRIL DE 2012.**

NOMEIA CONSELHEIROS DO COMDICA.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente, de 13 de julho de 1990, e da Lei Municipal nº 201/2003, de 03 de setembro de 2003 que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos direitos da criança e do adolescente:

DECRETA

Art. 1º - Os Conselheiros do COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- ora indicados, de acordo com o disposto no artigo 6º, § 1º e 2º da Lei Municipal 201/2003, para o exercício do mandato enquanto credenciados pelos órgãos ou entidades de origem.

Art. 2º - São representantes indicados pelo Poder Público Municipal a comporem o COMDICA (Art. 6º, I, da Lei Municipal 201/2003):

1) Representante da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente:

Titular: Kadigia Hasan Bitencourt;

Suplente: Márcia Baiocchi Amaral ;

2) Representante a Secretaria de Educação:

Titular: Sandra Regina da Silva Otto;

Suplente: Marlene de Fátima Pereira Magni;

3) Representante da Brigada Militar:

Titular: João Comim;

4) Representante das Escolas Municipais:

Titular: Carlize Pavin Ribeiro;

Suplente: Jussara Borchardt de Barros;

5) Representante das Escolas Estaduais:

Titular: Igenes Morgam;

Suplente: Sinara Joaquim Pedrotti;

Art. 3º - São Representantes indicados pelas entidades representativas da comunidade a comporem o COMDICA (Art. 6º, II, Lei Municipal 201/2003):





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



1) Representante indicado pelas entidades religiosas com sede no Município:

Titular: Graciele Taetti Barbosa

Suplente: José Pedrotti;

2) Representante dos Clubes de Mães:

Titular: Sibila Tirloni;

Suplente: Salete Panozzo;

3) Representante do Sindicato Rural:

Titular: Elenita Andrade;

Suplente: Carla Siqueira;

4) Representante da Pastoral da Saúde:

Titular: Clarice Almeida;

Suplente: Ieda Horbach;

5) Representante das associações de Moradores:

Titular: Marlise Toledo;

Suplente: Paulo Juarez Matte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 04 de abril de 2012.

Registre-se.

Publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

